CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇAO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA PEDRO BATISTA LOLA LEITE SANTOS LTDA

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

PEDRO BATISTA LOLA LEITE SANTOS, BRASILEIRO , SOLTEIRO, médico, nascido(a) em 04/04/1995, n° do CPF 128.374.646-86, residente e domiciliado na cidade de Pato Branco - PR, na AVENIDA Tupi, nº 1749, APT 603;, Bortot, CEP: 85504-000;

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade empresária limitada, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade adotará como nome empresarial: PEDRO BATISTA LOLA LEITE SANTOS LTDA, e usará a expressão PRAXEDES como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA BOM JESUS, nº 212, SALA 1904;ANDAR 19;COND AR 3000 - CABRAL COR, JUVEVÊ, Curitiba - PR, CEP: 80035010.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica:ATIVIDADE MEDICA DE ATENCAO AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA CONSULTAS EXERCIDA EM CLINICAS E CONSULTORIOS DE TERCEIROS E ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS E PRESTACAO DE SERVICOS DE SAUDE EM PRONTO SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO DE URGENCIAS E EMERGENCIAS

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de ATIVIDADE MEDICA DE ATENCAO AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA CONSULTAS EXERCIDA EM CLINICAS E CONSULTORIOS DE TERCEIROS E ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS E PRESTACAO DE SERVICOS DE SAUDE EM PRONTO SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO DE URGENCIAS E EMERGENCIAS.

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 8630-5/99 - Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente

CNAE Nº 8610-1/02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências

CNAE Nº 8630-5/03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96) A sociedade iniciará suas atividades em 23/07/2024 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

O capital será de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R\$ 10.000,00 (dez mil reais) em moeda corrente no Pais

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome do Sócio	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%	
PEDRO BATISTA LOLA LEITE SANTOS	10000	10.000,00	100,00	
TOTAL:	10000	10.000,00	100,00	

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)

A administração da sociedade será exercida pelo sócio PEDRO BATISTA LOLA LEITE SANTOS que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA PEDRO BATISTA LOLA LEITE SANTOS LTDA

CLAUSULA VII - DO BALANCO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1° CC e art. 37, II da Lei n° 8.934 de 1994)

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno. concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE

O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA XIV - PORTE EMPRESARIAL

O sócio declara que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA PEDRO BATISTA LOLA LEITE SANTOS LTDA

CLAUSULA XV - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Curitiba - PR, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná.

Curitiba - PR, 23 de julho de 2024

PEDRO BATISTA LOLA LEITE SANTOS Sócio/Administrador



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PEDRO BATISTA LOLA LEITE SANTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

	IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)
CPF/CNPJ	Nome
12837464686	PEDRO BATISTA LOLA LEITE SANTOS

PEDRO BATISTA LOLA LETTE SANTOS
Data: 03/02/2025 23:33:14-0300
Verifique em https://validar.idi.gov.br



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/07/2024 17:18 SOB N° 41212724529.
PROTOCOLO: 245363530 DE 30/07/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12410795634. CNPJ DA SEDE: 56161132000150.
NIRE: 41212724529. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 23/07/2024.
PEDRO BATISTA LOLA LEITE SANTOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA SECRETÁRIO-GERAL empresafacil.pr.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

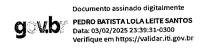
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 56.161.132/0001-50 MATRIZ	COMPROVANTE DE	O DATA DE ABERTURA 30/07/2024	
NOME EMPRESARIAL PEDRO BATISTA LOLA I	LEITE SANTOS LTDA		
TITULO DO ESTABELECIMENTO PRAXEDES	(NOME DE FANTASIA)		PORTE ME
código e descrição da ativ 36.30-5-99 - Atividades o	IDADE ECONÔMICA PRINCIPAL le atenção ambulatorial não es	pecificadas anteriormente	
36.10-1-02 - Atividades o	IVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS de atendimento em pronto-soc édica ambulatorial restrita a co	orro e unidades hospitalares para a ensultas	atendimento a urgências
código e descrição da NAT 206-2 - Sociedade Empr	UREZA JURÍDICA esária Limitada		
OGRADOURO R BOM JESUS		NÚMERO COMPLEMEN 212 SALA 1904 CABRAL C	ANDAR 19 COND AR 3000 -
CEP 80.035-010	BAIRRO/DISTRITO JUVEVÊ	MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO PEDROLOLA123@HOTI	MAIL,COM	TELEFONE (46) 9139-1995/ (0000) 000	00-0000
ENTE FEDERATIVO RESPONSA	VEL (EFR)		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/07/2024
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADAS	TRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 30/07/2024 às 18:00:14 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PEDRO BATISTA LOLA LEITE SANTOS LTDA

CNPJ: 56.161.132/0001-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos enderecos http://rfb.gov.br ou http://www.pgfn.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 10:13:20 do dia 07/01/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/07/2025.

Código de controle da certidão: F733.22C9.DE66.A181 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual Nº 035710126-33

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 56.161.132/0001-50

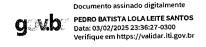
Nome: CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 07/05/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet www.fazenda.pr.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão nº: 11.873.183

CNPJ: 56.16⁻

56.161.132/0001-50

Nome:

PEDRO BATISTA LOLA LEITE SANTOS LTDA

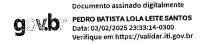
Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021. Emitida às 10:15 do dia 07/01/2025. Código de autenticidade da certidão: C2CC5A8AE83D469E7919FAB206A404F992 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Válida até 07/04/2025 - Fornecimento Gratuito



Você também pode validar a autenticidade da certidão utilizando um leitor de QRCode.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição:

56.161.132/0001-50

Razão Social:

PEDRO BATISTA LOLA LEITE SANTOS LTDA

Endereço:

R BOM JESUS / JUVEVE / CURITIBA / PR / 80035-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/12/2024 a 23/01/2025

Certificação Número: 2024122501146333384705

Informação obtida em 07/01/2025 10:16:58

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:

www.caixa.gov.br





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PEDRO BATISTA LOLA LEITE SANTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 56.161.132/0001-50 Certidão nº: 917378/2025

Expedição: 07/01/2025, às 10:17:34

Validade: 06/07/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que PEDRO BATISTA LOLA LEITE SANTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 56.161.132/0001-50, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

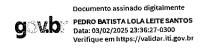
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE Estado do Paraná



ANEXO II - MODELO DA DECLARAÇÃO UNIFICADA

(documento obrigatório) (papel timbrado da licitante)

À Comissão de Licitações

Do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná Ref.: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2025
Pelo presente instrumento, a empresa RIBOBLLS DE CNPJ nº 50361 112/2021-5 com sede na
1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/21.
2) Declaramos, para os fins que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
3) Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.
4) Declaramos, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.
5) Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
6) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a) Leda o la trata Conta
7) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:
E-mail: RDCLols 123 @ Wilmul.Com Telefone: () 46 991391995 Chave Pix (se houver): Sept. 5326-2
8) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em informar o Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.
9) Nomeamos e constituímos o senhor(a), portador(a) do CPF/MF sob n.º, para ser o(a) responsável para acompanhar a execução do contrato, referente ao Chamamento Público n.º 01/2024 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no

(Nome, CPF, RG e assinatura do representante legal)

instrumento convocatório, seus Anexos e no contrato.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

ANEXO III - RELAÇÃO DOS PROFISSIONAIS MÉDICOS QUE PRESTARÃO OS SERVIÇOS

À Comissão de Licitações

Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná

Ref.: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2025

Conforme o disposto no edital em epígrafe, relacionamos abaixo os profissionais à disposição para prestação dos serviços:

O Nome	Nº da inscrição CRM
ADDROSSIENDA LOS LEZDE SALJOS	J06712-M6
	A CONTRACTOR OF THE CONTRACTOR

NOVA espande Sungsteen 04 de Federeronde 2025. Redro Bisassa loka let de Sandos, 128374646-86

(Nome, CPF, RG e assinatura do representante legal)

Documento assinado digitalmente

PEDRO BATISTA LOLA LEITE SANTOS Data: 04/02/2025 00:29:37-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MINAS GERAIS Certidão de Inscrição

Certificamos, a pedido da parte interessada, que o(a) Dr.(a) PEDRO BATISTA LOLA LEITE SANTOS, é médico(a) inscrito(a) perante o CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, sob o nº. 106712 desde 26/12/2024, estando habilitado(a) a exercer a medicina neste Estado.

Sem mais para o momento, firmamos o presente.



Esta certidão tem validade até o dia 03/04/2025.

Chave de validação

ce762c392e6c89d304cf7401cb92e533e46396a2

Emitida eletronicamente via internet em 03/01/2025.

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do **CRM-MG**: http://www.crmmg.org.br/inicio.php



Documento assinado digitalmente
PEDRO BATISTA LOLA LEITE SANTOS
Data: 03/02/2025 23:39:31-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA-MG

CERTIFICADO DE REGULARIDADE

Nº 0000197/2025 - VÁLIDO ATÉ 27/02/2025

PARA EFETIVAÇÃO DA SOLICITAÇÃO O MÉDICO DEVERÁ COMPARECER AO CRM DE DESTINO DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE ACIMA

O Dr. PEDRO BATISTA LOLA LEITE SANTOS, CPF: 128.374.646-86, CRM-MG número 0106712, com primeira inscrição em 26/12/2024, NESTE CRM, requereu:

TRANSFERÊNCIA PARA O CRM-PR

O requerente encontra-se regularmente inscrito(a) neste Conselho Regional de Medicina e sua situação financeira junto a tesouraria é a seguinte:

QUITE COM A TESOURARIA

Certificamos que, relativamente à parte ético-profissional, foi autorizada a seguinte modalidade de inscrição:

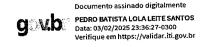
LIBERADA A TRANSFERÊNCIA

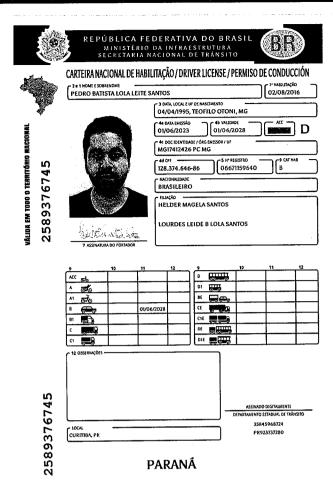
PENDENTE DA APRESENTAÇÃO DO DIPLOMA. A INSCRIÇÃO É VÁLIDA ATÉ O DIA 25/04/2025

O presente certificado foi expedido com base nos dados fornecidos pelo sistema em 13/01/2025, com validade de 45 (quarenta e cinco) dias, e serve apenas para a finalidade assinalada, sendo que, se não for confirmada a efetivação da inscrição acima pretendida, este certificado perderá totalmente sua eficácia, não servindo, inclusive, como prova de regularidade da inscrição. Eu, SOFIA QUINTÃO TORRES CASTRO, funcionário(a) do CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA/MG, conferi e assino o presente.

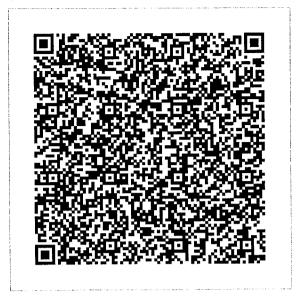
Documento gerado eletrônicamente. Sem necessidade de assinatura.

EMISSOR: SOFIA QUINTÃO TORRES CASTRO





QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO/SENATRAN

I<BRA066711596<403<<<<<<<< 9504040M2806011BRA<<<<<<<8 PEDRO<<BATIS<LOLA<LEITE<SANTOS



Ministério da Fazenda Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: 128.374.646-86

Nome: PEDRO BATISTA LOLA LEITE SANTOS

Data de Nascimento: 04/04/1995

Situação Cadastral: REGULAR

Data da Inscrição: 18/04/2011

Digito Verificador: 00

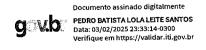
Comprovante emitido às: 15:15:53 do dia 27/11/2024 (hora e data de Brasília).

Código de controle do comprovante: 137F.4933.C9F4.965E



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)





Ministério da Fazenda Receita Federal COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF



Número 128.374.646-86

Nome PEDRO BATISTA LOLA LEITE SANTOS

> Nascimento 04/04/1995

CÓDIGO DE CONTROLE A1F1.5F12.08AB.93D3



Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil às 10:59:34 do dia 28/11/2024 (hora e data de Brasilia) digito verificador: 00

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO



Credenciado pela Portaria nº 2.146, de 12/12/2019, publicada no D.O.U. nº 241, Seção 1, página 76, de 13/12/2019. RECONHECIMENTO PELA PORTARIA Nº 408 DE 08/03/2023, PUBLICADA NO D.O.U. Nº 47 DE 09/03/2023, SEÇÃO1, PÁGINA 19.

DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Declaramos para os devidos fins que se fizerem necessários que PEDRO BATISTA LOLA LEITE SANTOS, portador(a) do CPF 12837464686 e do RG MG - 17.412.426, matrícula n.º 60875, nascido(a) aos 04/04/1995 em TEÓFILO OTONI - MG, concluiu o Curso de MEDICINA, no 2º semestre do ano letivo 2024 em 08/12/2024 e colou grau no dia 13/12/2024, nesta IES.

Declaramos ainda que o diploma se encontra em fase de registro, podendo estar pronto no prazo de 120 dias, a partir da data de colação de grau.

Por ser a expressão de verdade, firmamos a presente.

Pato Branco, 17/12/2024

CHAVE DE VALIDAÇÃO

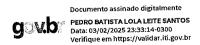


Este documento eletrônico dispensa carimbo e assinatura, e tem validade de 30 dias contados a partir da data de emissão. Seu conteúdo pode ser validado pelo link de acesso indicado no QRCode ao lado ou diretamente no endereço abaixo utilizando o código:

https://academico.afya.com.br/Corpore.Net/Source/Rpt-GeradorRelatoriosNet/RM.Rpt.Reports/Anonymous/RptFindReportByGuid.aspx

92062ca8-37bf-4c2b-be41-326319275b4a

https://academico.afya.com.br/Corpore.Net/Source/Rpt-GeradorRelatoriosNet/RM.Rpt.Reports/Anonymous/RptFindReportByGuid.aspx?uidrel=92062ca8-37bf-4c2b-be41-326319275b4a



CENTRO UNIVERSITÁRIO DE PATO BRANCO - UNIDEP

R. Benjamin Borges dos Santos, 1100 - Fraron, Pato Branco - PR CNPJ - 03.420.225/0001-95 | Inscrição Municipal: 214249 | (46) 3220-3000 | www.unidep.edu.br



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

ANEXO I - MODELO DO OFÍCIO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA documento obrigatório)

(papel timbrado da licitante)

À	Com	issão	de	Licitaç	ões
---	-----	-------	----	---------	-----

•		_	
	у	h	١

Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná

Ref.: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2025

0	
NOME DA EMPRESA: PORO BATECTA WILLIAM SILVEDI. LYDA CNPJ: 36 161 3210001 - 50	
CNPJ: 36 162 32/0001 - 50	
ENDEREÇO: AUN BOM JOSUS, Nº 217, (ABRAL COR, JURVE - CURADAM	

Prezados.

Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossas Senhorias, nossa proposta para prestação de serviços de médicos.

Lote	Item	Descrição do item	Qtd	Prestador dos	Valor Unit	Valor Total
	N	PAIDAS HOUSEDNAND	120	Marko	1570	18,8400
				HORD BLLGONOC	7784	1 = 0 // -
		Valor Total		R\$		188400

Declaramos também que as informações prestadas nesse processo são verdadeiras e que temos ciência de que, por eventuais inconsistências, estaremos sujeitos às penas previstas no Art. 299 do Código Penal.

Atenciosamente

(Nome, CPF, RG e assinatura do representante legal)